CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 591 / 2001

Dispõe sobre o pagamento parcelado da décima terceira remuneração dos servidores, relativa ao exercício de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 33 da Resolução 215/93, 7º, VIII e 39, § 3º da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - A décima terceira remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Paracatu, relativa ao exercício 2001, será paga em duas parcelas, nos meses de julho e dezembro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de julho de dois mil e um.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 12/07/01
Servidor

Câmara Municipal Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 12/07/01, conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (38)3672.3003 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*